PONTO 2
18843/23 - PARTICIPAÇÃO NO IRS

- Da Técnica Superior Amélia Fernandes, da secção de Contabilidade, foi presente a seguinte informação referente à participação no IRS:

«*Nos termos do n.º 1 a 3 do art.º 26.º da lei 73/2013, de 3/9, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018 de 16/8, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, cuja informação deve ser comunicada via eletrónica à AT – Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.*

Pretendendo-se assim dar início ao processo, deverá a câmara municipal deliberar qual a participação a aplicar neste ano, sendo que, no ano anterior em reunião da Câmara Municipal de 30-11-2022 e Assembleia Municipal de 16-12-2022 foi fixada a percentagem de 5%.

Após a deliberação de Câmara, o processo deve ser remetido para aprovação pela Assembleia Municipal.

Anexa-se:
- Evolução da receita referente a IRS desde 2019 a 2022
- Histórico das taxas aplicadas – 2019 a 2023 (ano dos rendimentos)

Anexo 1 – *Evolução da receita referente a IRS desde 2019 a 2022*

Ano base: 2019

Rubricas	2019	2020	2021	2022	2022-2021
Participação Fixa no IRS	1 157 692,00	1 162 575,00	1 253 015,00	1 294 943,00	41 928,00
Variação sobre o ano base	1,00	1,00	1,08	1,12	

2019	2020	2021	2022
1,00	1,00	1,08	1,12

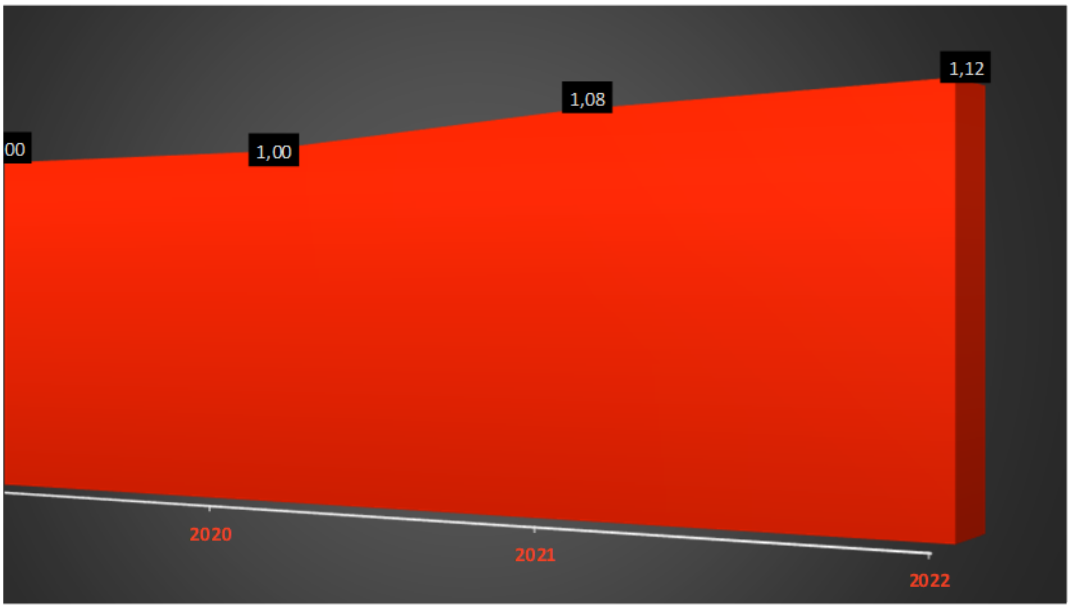

Anexo 2 *– Histórico das taxas aplicadas – 2019 a 2023 (ano dos rendimentos)*

Você está aqui › Início › Os Seus Serviços › Consultar › Informação Financeira › Participação no IRS

CONSULTA DE PARTICIPAÇÃO NO IRS DO MUNICÍPIO

HISTÓRICO DE PARTICIPAÇÃO NO IRS DO MUNICÍPIO DE ENTRONCAMENTO

ANO DOS RENDIMENTOS	PARTICIPAÇÃO	DATA DA ULTIMA ACTUALIZAÇÃO
2023	5,00 %	2022-12-21 11:19:25
2022	5,00 %	2021-12-10 15:03:05
2021	5,00 %	2020-12-21 12:03:33
2020	5,00 %	2019-11-29 10:15:44
2019	5,00 %	2018-11-28 09:55:54

(Fonte: Site AT - https://www.portaldasfinancas.gov.pt)»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, manter a participação de 5% no IRS a liquidar em 2024, conforme informação supra.
- Mais deliberou remeter este processo para a Assembleia Municipal.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.